

Proc. 8640/40.

(CP-251-41)

1941

NEC/ZM.

Aprova-se relatório de inspeção e tomada de contas procedido em instituição de previdência social e determina-se cumprimento de acordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, sob pena de destituição dos membros da respectiva Junta Administrativa.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Inspetor de Previdência Jayme Rocha Fortella submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1934 a 1939, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Terezina;

CONSIDERANDO que, conforme se verifica da informação de fls. 78, há um acórdão deste Conselho que não foi cumprido pelas diversas Juntas Administrativas da Caixa e relativo ao pagamento da pensão a Maria Estelvina Bastos dos Santos;

CONSIDERANDO, mais, que na mencionada informação se encontra mesmo a referência de que a Junta atual não quer cumprir o referido acórdão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres constantes do processo, aprovar o relatório apresentado e ratificar as recomendações formuladas pelo inspetor, com exceção da 18a, intimando-se a Junta Administrativa da Caixa a cumprir, dentro do

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

prazo de 10 dias, sob pena de destituição, o acórdão acima referido.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 24 / 2 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 25 / 2 / 1941.